

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 303

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 26 DE DEZEMBRO DE 1909

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.201, que concede um anno de licença sem vencimentos, para tratar de sua saúde, ao Dr. João Nery, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

Decreto n. 2.205, que concede um anno de licença, para tratamento de sua saúde, ao Dr. Orlando Monteiro Roças, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Saude Publica.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde, ao Dr. João Nery, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

O Presidente da Republica do Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico.—Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, sem vencimentos, para tratamento de saúde, ao Dr. João Nery, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1909.—88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira

DECRETO N. 2.205, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde, ao Dr. Orlando Monteiro Roças, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º.—Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença ao Dr. Orlando Monteiro Roças, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, com ordenado, para tratamento de sua saúde.

Art. 2º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1909.—88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, sem vencimentos, para tratamento da saúde, ao Dr. João Nery, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 114 de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica — N. 194—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, para tratamento de sua saúde, ao Dr. João Nery, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

Saude e fraternidade.—*Esmeraldino Bandeira.*

Sr. Presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento da saúde, ao Dr. Orlando Monteiro Roças, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, tenho a honra de restituir-vos dous autographos que acompanharam vossa mensagem n. 143, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica — N. 195—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao Dr. Orlando Monteiro Roças, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

Saude e fraternidade.—*Esmeraldino Bandeira.*

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

RECTIFICAÇÃO

No paragrapho unico do art. 9º do decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1909, onde se lê—o ordenado de 2:400\$—deve se ler—o ordenado annual de 2:40:000\$.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por actos de 17 do corrente foram nomeados na Administração dos Correios da Parahyba do Norte:

Fiel do thesoureiro, João Ferreira Dias Junior;

Amanuenses, os praticantes, Manoel Augusto Carneiro, João Andrade Espinola, Irineu Ferreira Pinto e Alfredo Nielsen de Araujo Soares;

Praticantes de 1ª, os de 2ª classes, Bartholomeu Troccoli, Custodio de Barros Cavalcanti, Antonio Baptista de Andrade Espinola, José Alfredo de Oliveira e Manoel de Carvalho Neves;

Praticantes de 2ª classe, Arthur Urano de Carvalho, José dos Passos Rangel Torres, Antonio Rodolpho Toscano Espinola e João Celso Peixoto de Vasconcellos;

Carteiros de 1ª classe, os de 2ª, José Ferreira da Cruz e Francisco Florentino da Silva.

—Por actos de 21 do corrente foram nomeados na Administração dos Correios de Santa Catharina:

Fiel do thesoureiro, Manoel Joaquim Romão Junior;

Amanuenses, os praticantes, José Leocadio Cabral, Manoel Caldeira de Andrade, Heitor Capella do Livramento, Laurindo de Freitas Telles e Aristides Leão Neves;

Praticantes de 1ª classe, o de 2ª Damiense Lopes da Silva, os carteiros Rodolpho Caminha e João da Matta Freitas Noronha e os estafetas, João Maria Ferreira da Silva, Fernando Evangelista da Costa, Alcides Tolentino de Souza e Bráulio Onofre da Costa;

Praticantes de 2ª classe, Antenor Segui, Hildebrando de Souza Nunes, Haroldo Genesio Callado e Silva, Antonio Calistrato Ferreira da Cunha, Abilio Ladislau Mafra, Heitor Adolpho da Silva Dutra, Altino Faraco e Amphiloquio de Carvalho Gonçalves;

Carteiros de 1ª classe os estafetas, Cicero Paulicéa Caminha, Edelgardo Othoniel Wandhausen e Manoel Antonio Cordeiro.

NOTICIÁRIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Najubá*, para portos do sul, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Apemirim*, para Cabo Frio e portos do Espírito Santo, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Ao meio dia, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, presidente interino, declara não haver sessão, por falta de numero legal.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1909. — O sub-secretario *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

de citação aos credores de A. Pinto Ribeiro, para sciencia do pedido de homologação na execução de uma concordata preventiva requerida por Adolpho José Pinto Ribeiro, e apresentarem as reclamações que tiverem a bem de seus direitos e interesses; e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiências deste Juizo, à rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 de dezembro, à 1 hora da tarde, afim de assistirem à leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do Commercio do Districto Federal.

Faz saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de concordata em que é supplicante Adolpho J. Pinto Ribeiro, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Designo o dia 27 de dezembro vindouro, à 1 hora da tarde, para a assembléa de credores, expedindo-se para esse fim os necessários editaes. Nomeio commissarios os credores Meghe & Comp., Costa Pereira & Comp. e M. J. de Souza & Comp. Rio, 26 de novembro de 1909. T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de A. Pinto Ribeiro, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva requerida por Adolpho J. Pinto Ribeiro, na qual propõe pagar-lhes 40 % por saldo de seus creditos, dez dias depois de haver sido a mesma concordata homologada por sentença; e apresentarem as reclamações que tiverem a bem de seus direitos e interesses; ficando, outrossim, convocados para se reunirem, na sala das audiências deste Juizo, à rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 de dezembro vindouro, à 1 hora da tarde, afim de assistirem à leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados; sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que este edital de citação, com o prazo de 90 dias virem ou dello conhecimento tenham, que por parte do coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos, por si e por cabeça de sua mulher D. Amelia de Faria, Alvaro da Costa Bastos e sua mulher D. Estella da Costa Bastos, lhe foi dirigida, depois de distribuida, a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil — O coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos por si e por cabeça de sua mulher, D. Amelia de Faria, Alvaro da Costa Bastos e sua mulher D. Estella da Costa Bastos, condominios do terreno à rua Marquez de S. Vicente, freguezia da Gávea, nesta cidade, que fica situado entre o terreno actualmente de propriedade de D. Maria Luiza Lobo, com os ns. 40 e 42, e o terreno da chacara à mesma rua n. 33, de propriedade do primeiro supplicante por si e por cabeça de sua mulher, D. Maria Eugénia de Faria Ramos e da segunda supplicante D. Amelia de Faria, cogitam ha muito do fazer entre si e em bom accordo a divisão do referido condominio, de modo a serem concretamente fixados os seus quinhões, mas tem sido obstados nesse seu justo empenho por falta de regular intelligencia com o heroe confinante que foi outrora José Goulart de Souza, já fallecido, e é hoje sua mãe e universal herdeira a mesma D. Maria Luiza Lobo a qual é residente em Portugal. O terreno de propriedade commum dos supplicantes tem uma testada de 2, m. 60 sobre a rua Marquez de S. Vicente; tem as confrontações lateraes acima declaradas e estende-se para os fundos até os limites da chacara da Min ira, também conhecida por chacara Duque Estrada, e foi havido pelos mesmos supplicantes e pelos finados Annibal de Faria, Alfredo de Faria e D. Luiza de Faria, como herdeiros que eram todos da finada D. Felicidade Perpétua de Jesus, sendo que as partes dos mesmos finados passaram, por titulo também de successão, aos mesmos supplicantes, conforme consta tudo descriptivamente dos documentos que se juntam com a presente (documentos ns. 1, 2, 3, 4 e 5). O terreno confrontante de ns. 40 e 42, foi havido na partilha dos bens do finado commendador Antonio Francisco pelo também finado Annibal de Faria, com quem foi casada em primeiras nupcias a supplicante D. Estella da Costa Bastos, hoje casada em segunda nupcias com o supplicante Alvaro da Costa Bastos, e então D. Estella da Costa Faria, a qual, ao tempo de viuva, vendeu o mesmo terreno, nos termos da escriptura de 25 de abril de 1904, em notas do tabellião major Carlos Guimarães (documento n. 6) ao fallecido José Goulart de Souza, de quem é mãe e foi universal herdeira a já antes referida D. Maria Luiza Lobo. O terreno de propriedade commum dos supplicantes não offerece duvida em suas confrontações, sendo na parte em que confina com a dita D. Maria Luiza Lobo, por estar dependente de fixação a respectiva linha divisoria e não se haver jamais feito a necessaria demarcação, o que tem dado lugar a ser invadido por má fé visível de prepostos ou representantes da mesma D. Maria Luiza, invações que se tem estendido ao proprio terreno da chacara n. 33 da rua Marquez de S. Vicente, essa do dominio exclusivo dos primeiros supplicantes o coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos, por si e por cabeça de sua

mulher, e D. Amelia de Faria. Carecendo, além disso, os supplicantes fazer, em tempo, aliás por acto amigavel, a divisão do que lhes pertence, respectivamente, no condominio, vem requerer, para garantia do seu direito, que se proceda à conveniente demarcação do mesmo condominio, na parte em que se limita com o terreno de D. Maria Luiza Lobo, intimada esta para, sob pena de revelia e lançamento, se louvar com os supplicantes em aggrimensor e arbitradores, que demarquem os limites dos ditos terrenos, que tem os ns. 40 e 42 com o da propriedade commum dos supplicantes, acima descripto, de accordo com os titulos que exibem os supplicantes com a presente e com quaesquer outros que venham por ventura, a ser exhibidos pela supplicada, sendo afinal a mesma supplicada condemnada a respeitar ou mesmo restituir qualquer parte do terreno alheio que tem sido por vezes invadido por gente de seu lado e estiver por accaso occupado no acto das diligencias a que se vão proceder. E porque seja a mesma supplicada residente em Portugal, requerem, outrossim, os supplicantes que, mediante justificação, a que se digno V. Ex. de admittil-os, sejam expedidos editaes de citação à supplicada, com o prazo de 90 dias, os quaes deverão ser afixados no lugar do costume e publicados em jornal desta cidade e também no *Diário Official*, de conformidade com os arts. 5º e 8º do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1899, ficando desde logo intimada a mesma supplicada D. Maria Luiza Lobo, sob a comminação das penas de revelia, o lançamento para a audiencia de louvação do aggrimensor e arbitradores, que deverá ser a primeira que se seguir à expiração daquelle prazo de 90 dias, e para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução. Os supplicantes avaliam a presente causa em 10:000\$, juntando os documentos a que se refere a presente e a procuração em que constituem os seus representantes judiciais. E. R. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1909. O advogado, *José Xavier da Silveira Junior*. (Estavam collocadas estampilhas no valor de 900 réis, devidamente inutilizadas), em cuja petição, deu o despacho do teor seguinte: — A. justifique. *Forum*, 22 de setembro de 1909. — *Raymundo Corrêa*. E, tendo os supplicantes justificado a ausencia da supplicada D. Maria Luiza Lobo, que se acha residindo em Portugal, em lugar incerto e não sabido, julgou a justificação por sentença; pelo que por este cita e chama a dita supplicada D. Maria Luiza Lobo, com o prazo de 90 dias, que lhe será assignado em audiencia, para a primeira audiencia do te Juizo, depois de findo o dito prazo, e sob pena de revelia e lançamento, comparecer à louvação, afim de nomear e approvar aggrimensor e arbitradores para a demarcação de que trata a petição supra transcrita, ficando a supplicada desde logo citada para todos os demais termos e actos da accção de demarcação, até final sentença e execução, sob as mesmas penas e sciente de que as audiências deste Juizo, são às segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no *Forum*, à rua dos Invalidos n. 152. E, para que chegue a noticia à dita supplicada ou a alguém que pela mesma se interessar, mandou pessar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume, do que o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1909. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa*.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

No deposito de J. J. de Sousa, á rua do Hospicio n. 142:

Manteiga— É uma manteiga de qualidade inferior, na qual a analyse não revelou existencia de substancias nocivas.

Materia corante—Na referida amostra, que é de materia corante vegetal dissolvida em oleo graxo, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

No estabelecimento de Teixeira Carlos & Comp., á rua Primeiro de Março n. 26:

Aguardente Portuguesa— Apresenta esta amostra a composição de uma aguardente de origem estrangeira, contendo 51,4/01 em volume de alcool; a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1909.— O secretario, Dr. J. Pedro.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

De conformidade com o aviso n. 4.879 de 11 de dezembro deste anno, do Sr. ministro do Interior e Justiça, faço publico que no dia 4 de janeiro de 1910 serão recebidas neste Instituto propostas para o fornecimento durante o anno de 1910 dos artigos seguintes:

Paletot e calças de zuarte, bonet com armção e capa de panno azul, coberturas de lã, colchas brancas de algodão, (duzia), guardanapos de algodão, (duzia) talhas de algodão para rosto e para banho, camisas brancas e de chita, (duzia) lenços e meias de algodão, (duzia) travesseiros grandes e pequenos de clina vegetal, fronhas grandes e pequenas de algodão, ferragens, bateria de cozinha, pratos de ferro esmaltado de diversas formas para mesa, chiearas de ferro esmaltado para café e para chá, copos e clices de vidro ou meio crystal e cama de ferro para menores.

Condições:

Os artigos serão de boa qualidade, em relação aos fins a que se destinam.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do deposito de 300\$000 previamente feito neste Instituto.

Esta caução poderá ser levantada depois de assignado o contracto de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provejam estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O proponente que, uma vez aceita as suas propostas (no todo ou em parte) não assignar o contracto dentro do prazo de 3 dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para o patrimonio do Instituto.

Os proponentes preferidos depositarão, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$000 para garantir o fiel cumprimento do mesmo.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1909.— O director, Dr. Custodio José Ferreira Martins.

Assistencia a Alienados

FORNECIMENTO AO HOSPICIO NACIONAL DE ALIENADOS E ÁS COLONIAS DE ALIENADOS

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 3 de janeiro de 1910 serão recebidas no Hospicio Nacional de Alienados propostas para o fornecimento, durante o anno de 1910, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Material para usina electrica; lubrificantes, estopa, fios e lampadas.

Grupo II

Ferragens, tintas, carrinhos de mão, panelas, pratos de ferro, folhas de flandres, potassa, vassouras, louça esmaltada, camas de ferro e encerados.

Grupo III

Louças, vidros e porcellanas, copos de meio crystal.

Grupo IV

Alfinetes, agulhas, fazendas, botões de osso, brim branco, brim pardo, linho, colchetes, cobertores, colchas, chinillos, capim para colchões, crina animal, crina vegetal do Rio Grande, chapéus de palha para campo, guardanapos e talhas de rosto.

Grupo V

Cigarros, fumo, rapé e mortalhas para cigarros.

Grupo VI

Areia doce, tijolos, barro, cal, cimento, cimento hydraulico, madeira de lei e pinho de riga.

Grupo VII

Bananas, laranjas, gelo, limões, linhas e carvão vegetal.

Grupo VIII

Fardamento para pessoal.

Grupo IX

Atanado de Campos, carneira branca e preta para obras e ferro, pelles de marroquim, panno chagrin e sola.

Grupo X

Material photographico.

CONDIÇÕES

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas que se acham nesta administração á disposição dos Srs. interessados, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados, e com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, rasuras ou resalvas, entrelinhas e emendas, em algarrismo por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3.ª Os proponentes apresentarão documentos em original, publica forma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industria e profissões, e alvarás de licenças para os dois semestres do exercicio corrente.

4.ª Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se

dará simente até a vespéra do dia do recebimento e abertura das propostas, a qual ita de 500\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta.

5.ª Para cada grupo haverá-se-ha opportunamente, no Hospicio Nacional de Alienados, um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ para os grupos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X e 1:00\$ para os grupos II e IV.

6.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 3 horas da tarde do dia 3 de janeiro de 1910, e deverão ser submettidas á approvação do Sr. ministro da Justiça e Negocio Interiores.

7.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias a contar da data do edital de chamda que pela directoria for publicado, perderá o direito á caução; a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior ao marcado para o recebimento e abertura das propostas.

O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução no Thesouro Federal, não será chamado no dia do recebimento das propostas.

8.ª Os artigos destinados ás Colonias de Alienados serão entregues no cães Pharaux, á bordo da lanha das mesmas Colonias, á hora designada nos respectivos pedidos.

9.ª As propostas quando tiverem preços superiores aos do mercado, deixarão de ser tomadas em consideração.

10.ª As propostas para o fornecimento dos grupos IV, VII e IX serão acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação.

11.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer, ou substituir, além da multa de 20 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado.

12.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse a satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Administração do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de dezembro de 1909.—E. Matoso Maia, administrador.

Policia do Districto Federal

Tendo comparecido apenas um proponente á concorrência para o fornecimento de fardamento e outros artigos á Guardia Civil, durante o anno de 1910, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que até o dia 28 do corrente mez, está aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quanto ás condições e outros esclarecimentos, constam do edital anteriormente publicado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1909.—O secretario Damaso de P. Gomes.

Tendo comparecido apenas um proponente á concorrência para o fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao deposito desta repartição, durante o primeiro semestre do anno de 1910, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que até o dia 28 do corrente mez, está aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quanto ás condições e outros esclarecimentos, constam do edital anteriormente publicado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1909.—O secretario Damaso de P. Gomes.

Caixa de Amortização

Faço publico que em sessões realizadas a 25, 26 e 27 de outubro ultimo, perante a junta administrativa, foram sorteadas 6.001 apólices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo as suas numerações as seguintes :

14	742	1.463	2.145	2.812	3.509	4.185	4.832	5.530	6.129	6.818	7.444	8.203	8.761	9.410	10.076
18	743	1.473	2.154	2.815	3.512	4.191	4.835	5.532	6.134	6.863	7.450	8.204	8.763	9.412	10.080
25	749	1.478	2.158	2.817	3.535	4.192	4.837	5.533	6.138	6.875	7.452	8.209	8.771	9.413	10.084
40	757	1.484	2.162	2.827	3.553	4.199	4.847	5.543	6.142	6.884	7.455	8.210	8.779	9.415	10.094
42	758	1.486	2.175	2.828	3.555	4.214	4.867	5.515	6.146	6.885	7.464	8.216	8.782	9.421	10.095
50	759	1.489	2.183	2.841	3.581	4.217	4.871	5.511	6.147	6.897	7.479	8.222	8.797	9.425	10.118
58	75	1.495	2.186	2.854	3.590	4.230	4.876	5.559	6.162	6.900	7.483	8.232	8.808	9.434	10.121
71	773	1.498	2.229	2.868	3.591	4.235	4.883	5.562	6.170	6.911	7.495	8.238	8.810	9.440	10.133
74	783	1.499	2.238	2.871	3.595	4.240	4.894	5.566	6.176	6.903	7.498	8.241	8.811	9.441	10.132
89	792	1.510	2.243	2.893	3.627	4.241	4.899	5.560	6.182	6.905	7.513	8.254	8.815	9.445	10.144
96	812	1.513	2.249	2.901	3.635	4.244	4.907	5.588	6.185	6.911	7.541	8.253	8.816	9.480	10.149
99	846	1.517	2.237	2.918	3.646	4.249	4.911	5.593	6.203	6.913	7.546	8.259	8.824	9.486	10.169
101	851	1.528	2.238	2.922	3.650	4.263	4.913	5.591	6.219	6.916	7.565	8.263	8.828	9.487	10.176
114	852	1.534	2.270	2.938	3.653	4.265	4.921	5.598	6.225	6.922	7.577	8.267	8.854	9.488	10.178
123	872	1.550	2.287	2.944	3.654	4.272	4.928	5.616	6.223	6.927	7.589	8.270	8.856	9.489	10.191
131	876	1.553	2.291	2.916	3.655	4.273	4.931	5.622	6.235	6.929	7.595	8.272	8.868	9.495	10.202
132	884	1.554	2.297	2.953	3.664	4.287	4.911	5.626	6.250	6.934	7.606	8.284	8.871	9.500	10.215
136	888	1.570	2.307	2.958	3.669	4.294	4.915	5.632	6.252	6.941	7.610	8.286	8.880	9.507	10.216
153	891	1.574	2.312	2.968	3.696	4.300	4.949	5.636	6.263	6.946	7.612	8.291	8.885	9.519	10.242
158	904	1.579	2.327	2.980	3.698	4.301	4.957	5.658	6.279	6.958	7.633	8.296	8.838	9.535	10.241
193	922	1.604	2.334	2.983	3.699	4.302	4.962	5.675	6.284	6.967	7.634	8.301	8.893	9.557	10.252
198	927	1.619	2.337	2.991	3.703	4.308	4.974	5.683	6.287	6.971	7.644	8.315	8.908	9.563	10.268
199	936	1.621	2.350	2.992	3.712	4.309	4.975	5.685	6.293	6.978	7.651	8.321	8.911	9.571	10.275
202	943	1.628	2.356	2.994	3.735	4.310	5.006	5.691	6.295	6.979	7.652	8.324	8.945	9.574	10.279
210	948	1.644	2.373	2.995	3.736	4.319	5.013	5.700	6.298	6.981	7.667	8.325	8.959	9.578	10.290
218	934	1.649	2.375	2.998	3.752	4.353	5.016	5.705	6.304	6.984	7.671	8.331	8.939	9.580	10.296
221	973	1.651	2.380	3.015	3.758	4.362	5.020	5.707	6.306	6.996	7.673	8.337	8.970	9.586	10.302
225	974	1.652	2.386	3.021	3.761	4.366	5.022	5.727	6.312	7.009	7.681	8.343	8.976	9.595	10.309
226	989	1.655	2.387	3.034	3.762	4.381	5.026	5.732	6.314	7.013	7.692	8.345	8.977	9.600	10.321
240	995	1.656	2.392	3.035	3.767	4.383	5.033	5.738	6.317	7.024	7.706	8.357	8.978	9.603	10.325
241	1.003	1.671	2.394	3.039	3.777	4.415	5.040	5.744	6.323	7.034	7.709	8.379	8.983	9.606	10.349
252	1.021	1.676	2.411	3.052	3.785	4.421	5.047	5.746	6.324	7.035	7.720	8.382	8.992	9.607	10.355
262	1.031	1.677	2.418	3.059	3.788	4.429	5.051	5.772	6.330	7.041	7.725	8.385	9.001	9.613	10.359
236	1.041	1.688	2.420	3.063	3.790	4.437	5.052	5.783	6.334	7.053	7.749	8.394	9.001	9.617	10.389
268	1.042	1.700	2.422	3.071	3.800	4.440	5.054	5.792	6.337	7.057	7.761	8.398	9.022	9.631	10.394
279	1.050	1.703	2.440	3.085	3.809	4.449	5.061	5.803	6.330	7.062	7.763	8.402	9.028	9.674	10.398
291	1.058	1.715	2.443	3.089	3.813	4.464	5.066	5.817	6.347	7.069	7.765	8.413	9.039	9.685	10.400
308	1.063	1.720	2.464	3.092	3.827	4.474	5.067	5.819	6.348	7.082	7.770	8.427	9.033	9.686	10.416
314	1.036	1.726	2.465	3.095	3.829	4.475	5.068	5.828	6.350	7.085	7.787	8.431	9.041	9.696	10.424
327	1.081	1.743	2.479	3.077	3.833	4.479	5.105	5.829	6.351	7.098	7.789	8.435	9.047	9.743	10.430
334	1.092	1.744	2.483	3.093	3.842	4.523	5.112	5.830	6.360	7.103	7.791	8.437	9.051	9.753	10.441
337	1.096	1.748	2.490	3.103	3.844	4.532	5.122	5.842	6.361	7.104	7.858	8.464	9.053	9.761	10.452
360	1.108	1.751	2.506	3.119	3.870	4.534	5.123	5.846	6.370	7.105	7.859	8.469	9.058	9.765	10.470
370	1.117	1.769	2.507	3.141	3.874	4.528	5.127	5.857	6.373	7.106	7.861	8.470	9.061	9.772	10.471
404	1.126	1.778	2.522	3.147	3.879	4.543	5.145	5.877	6.407	7.125	7.868	8.474	9.079	9.780	10.473
411	1.129	1.787	2.520	3.150	3.884	4.544	5.150	5.878	6.416	7.130	7.880	8.476	9.087	9.786	10.480
412	1.148	1.790	2.525	3.153	3.885	4.551	5.160	5.883	6.425	7.131	7.899	8.481	9.104	9.788	10.481
429	1.164	1.793	2.537	3.156	3.890	4.552	5.163	5.892	6.426	7.133	7.902	8.495	9.125	9.793	10.488
430	1.167	1.795	2.546	3.163	3.903	4.561	5.172	5.906	6.428	7.134	7.906	8.499	9.146	9.796	10.492
448	1.171	1.799	2.550	3.171	3.914	4.570	5.173	5.909	6.434	7.136	7.908	8.513	9.147	9.799	10.503
463	1.173	1.815	2.555	3.173	3.921	4.582	5.189	5.913	6.444	7.146	7.925	8.523	9.150	9.801	10.505
467	1.177	1.818	2.558	3.176	3.943	4.586	5.186	5.924	6.499	7.152	7.933	8.527	9.157	9.802	10.513
470	1.184	1.841	2.568	3.178	3.946	4.583	5.200	5.925	6.519	7.159	7.939	8.528	9.158	9.804	10.523
471	1.185	1.845	2.582	3.182	3.948	4.596	5.221	5.927	6.521	7.168	7.942	8.552	9.170	9.809	10.524
476	1.193	1.848	2.587	3.186	3.950	4.600	5.222	5.933	6.528	7.178	7.947	8.551	9.172	9.811	10.538
479	1.201	1.853	2.593	3.192	3.051	4.601	5.227	5.941	6.546	7.180	7.948	8.574	9.173	9.814	10.539
484	1.204	1.863	2.595	3.203	3.900	4.607	5.238	5.949	6.575	7.207	7.966	8.579	9.180	9.818	10.541
491	1.213	1.884	2.599	3.229	3.964	4.608	5.241	5.960	6.583	7.209	7.979	8.580	9.191	9.832	10.558
499	1.227	1.883	2.604	3.248	3.970	4.613	5.257	5.962	6.577	7.212	7.982	8.583	9.204	9.841	10.572
512	1.232	1.892	2.607	3.240	3.972	4.620	5.259	5.963	6.589	7.219	7.984	8.586	9.219	9.854	10.588
524	1.233	1.900	2.610	3.232	3.977	4.626	5.261	5.964	6.603	7.228	7.993	8.589	9.222	9.856	10.603
523	1.245	1.904	2.616	3.272	3.983	4.629	5.275	5.970	6.614	7.237	8.004	8.616	9.228	9.876	10.603
553	1.250	1.911	2.621	3.280	3.988	4.646	5.276	5.979	6.616	7.251	8.007	8.617	9.229	9.884	10.609
564	1.268	1.926	2.624	3.283	3.995	4.647	5.299	5.981	6.619	7.253	8.015	8.618	9.250	9.885	10.610
565	1.270	1.934	2.636	3.285	4.001	4.652	5.306	5.934	6.624	7.255	8.016	8.622	9.260	9.892	10.618
574	1.305	1.936	2.637	3.303	4.027	4.672	5.313	5.987	6.629	7.272	8.022	8.625	9.261	9.898	10.629
585	1.303	1.950	2.636	3.316	4.033	4.673	5.314	5.995	6.632	7.279	8.032	8.637	9.266	9.899	10.638
593	1.312	1.933	2.645	3.321	4.051	4.682	5.316	5.998	6.642	7.280	8.035	8.645	9.267	9.922	10.665
625	1.313	1.982	2.648	3.345	4.063	4.688	5.317	5.999	6.653	7.285	8.039	8.647	9.271	9.940	10.677
627	1.316	1.996	2.688	3.350	4.073	4.689	5.325	6.002	6.654	7.289	8.042	8.648	9.273	9.953	10.683
634	1.350	2.018	2.694	3.364	4.085	4.690	5.344	6.008	6.655	7.299	8.058	8.658	9.294	9.961	10.705
639	1.356	2.021	2.695	3.414	4.086	4.700	5.362	6.015	6.659	7.307	8.059	8.662	9.317	9.934	10.706
650	1.362	2.022	2.705	3.419	4.088	4.717	5.375	6.017	6.662	7.312	8.070	8.663	9.330	9.938	10.736
651	1.369	2.031	2.715	3.425	4.094	4.720	5.383	6.020	6.670	7.317	8.071	8.667	9.345	9.975	10.737
677	1.371	2.049	2.717	3.430</											

24.210	24.943	25.635	26.396	27.126	27.912	29.315	30.215	31.031	31.532	32.416	33.337	34.427	35.311	35.998	36.752
24.214	24.945	25.638	26.399	27.128	27.914	29.318	30.217	31.032	31.584	32.473	33.354	34.431	35.313	36.011	36.753
24.229	24.973	25.653	26.426	27.145	27.924	29.322	30.223	31.048	31.591	32.483	33.368	34.448	35.320	36.013	36.767
24.231	24.979	25.657	26.431	27.150	27.933	29.338	30.230	31.061	31.593	32.485	33.374	34.446	35.325	36.021	36.770
24.231	24.985	25.675	26.439	27.154	27.932	29.345	30.234	31.063	31.600	32.489	33.376	34.468	35.343	36.021	36.792
24.241	24.990	25.697	26.444	27.163	27.968	29.351	30.242	31.079	31.611	32.498	33.378	34.476	35.347	36.026	36.806
24.246	24.992	25.708	26.460	27.165	27.983	29.374	30.247	31.086	31.615	32.500	33.385	34.485	35.360	36.046	36.812
24.251	25.003	25.709	26.461	27.183	27.988	29.383	30.250	31.087	31.621	32.501	33.396	34.489	35.375	36.047	36.821
24.255	25.007	25.712	26.472	27.191	27.995	29.389	30.261	31.089	31.643	32.508	33.400	34.500	35.382	36.049	36.825
24.267	25.008	25.715	26.473	27.207	28.017	29.390	30.274	31.090	31.667	32.521	33.421	34.511	35.384	36.051	36.827
24.269	25.003	25.748	26.482	27.208	28.025	29.392	30.294	31.094	31.670	32.526	33.430	34.532	35.415	36.059	36.834
24.281	25.020	25.759	26.487	27.215	28.039	29.395	30.299	31.099	31.714	32.527	33.434	34.535	35.429	36.068	36.845
24.305	25.026	25.762	26.497	27.218	28.056	29.397	30.302	31.104	31.719	32.549	33.437	34.545	35.431	36.069	36.839
24.313	25.028	25.765	26.510	27.219	28.073	29.400	30.309	31.110	31.720	32.562	33.442	34.552	35.436	36.081	36.851
24.317	25.032	25.778	26.520	27.224	28.099	29.402	30.311	31.114	31.736	32.563	33.455	34.559	35.440	36.083	36.852
24.332	25.040	25.790	26.530	27.257	28.114	29.406	30.317	31.121	31.744	32.537	33.433	34.578	35.442	36.084	36.855
24.337	25.048	25.794	26.544	27.272	28.123	29.418	30.327	31.134	31.752	32.587	33.477	34.587	35.451	36.086	36.865
24.340	25.051	25.814	26.555	27.287	28.147	29.419	30.328	31.136	31.753	32.596	33.470	34.593	35.455	36.087	36.866
24.341	25.054	25.815	26.557	27.288	28.159	29.436	30.333	31.137	31.769	32.616	33.494	34.616	35.461	36.091	36.863
24.343	25.088	25.831	26.568	27.311	28.174	29.439	30.341	31.147	31.799	32.650	33.496	34.623	35.474	36.092	36.877
24.351	25.089	25.833	26.574	27.312	28.175	29.444	30.359	31.153	31.831	32.635	33.521	34.624	35.496	36.123	36.883
24.367	25.100	25.835	26.575	27.331	28.219	29.452	30.411	31.155	31.846	32.656	33.533	34.642	35.500	36.124	36.893
24.370	25.102	25.840	26.576	27.346	28.247	29.473	30.422	31.161	31.849	32.658	33.548	34.652	35.511	36.132	36.903
24.380	25.109	25.844	26.586	27.352	28.254	29.494	30.429	31.173	31.854	32.660	33.565	34.680	35.516	36.131	36.907
24.382	25.114	25.845	26.588	27.357	28.259	29.524	30.430	31.175	31.860	32.661	33.590	34.688	35.519	36.137	36.915
24.383	25.138	25.847	26.606	27.360	28.262	29.529	30.438	31.178	31.870	32.670	33.591	34.725	35.522	36.141	36.919
24.387	25.153	25.853	26.611	27.389	28.273	29.535	30.465	31.179	31.875	32.674	33.592	34.740	35.525	36.149	36.925
24.391	25.165	25.860	26.613	27.395	28.283	29.536	30.481	31.193	31.876	32.681	33.625	34.756	35.533	36.153	36.930
24.392	25.168	25.868	26.627	27.408	28.301	29.547	30.483	31.199	31.886	32.695	33.645	34.758	35.536	36.168	36.939
24.394	25.171	25.874	26.632	27.412	28.329	29.551	30.488	31.209	31.888	32.702	33.678	34.764	35.541	36.161	36.941
24.403	25.187	25.886	26.663	27.421	28.331	29.556	30.498	31.218	31.902	32.703	33.687	34.793	35.542	36.179	36.943
24.403	25.197	25.895	26.676	27.434	28.340	29.558	30.502	31.219	31.903	32.718	33.694	34.796	35.543	36.202	36.944
24.428	25.213	25.898	26.631	27.435	28.350	29.570	30.508	31.230	31.935	32.724	33.699	34.797	35.545	36.222	36.955
24.431	25.215	25.909	26.690	27.442	28.355	29.577	30.526	31.240	31.958	32.753	33.705	34.824	35.553	36.233	36.967
24.439	25.223	25.910	26.698	27.447	28.357	29.590	30.535	31.250	31.984	32.763	33.723	34.831	35.554	36.256	36.979
24.449	25.230	25.920	26.708	27.448	28.358	29.603	30.540	31.255	31.983	32.772	33.733	34.832	35.562	36.271	36.982
24.464	25.231	25.939	26.713	27.460	28.366	29.623	30.541	31.274	31.994	32.774	33.735	34.836	35.572	36.273	36.986
24.466	25.252	25.946	26.717	27.480	28.388	29.632	30.580	31.287	32.006	32.777	33.750	34.845	35.573	36.294	36.989
24.473	25.289	25.966	26.724	27.491	28.388	29.633	30.596	31.288	32.018	32.781	33.766	34.861	35.589	36.300	36.993
24.479	25.290	25.976	26.726	27.492	28.389	29.636	30.603	31.302	32.033	32.783	33.791	34.872	35.596	36.306	36.998
24.481	25.291	25.979	26.734	27.515	28.395	29.639	30.611	31.306	32.043	32.790	33.797	34.873	35.598	36.307	37.000
24.482	25.294	25.035	26.735	27.519	28.392	29.645	30.620	31.310	32.047	32.791	33.801	34.893	35.612	36.317	37.005
24.489	25.313	26.048	26.741	27.521	28.393	29.652	30.636	31.313	32.050	32.825	34.033	34.911	35.617	36.321	37.007
24.511	25.318	26.051	26.753	27.529	28.394	29.672	30.649	31.318	32.057	32.839	34.051	34.932	35.635	36.339	37.039
24.517	25.320	25.056	26.756	27.535	28.398	29.682	30.656	31.325	32.059	32.857	34.052	34.947	35.640	36.344	37.040
24.523	25.322	26.058	26.760	27.544	28.392	29.692	30.662	31.331	32.064	32.860	34.069	34.952	35.671	36.345	37.049
24.535	25.329	26.079	26.762	27.557	29.017	29.694	30.668	31.333	32.067	32.870	34.078	34.953	35.686	36.371	37.050
24.538	25.336	26.081	26.765	27.562	29.044	29.708	30.673	31.340	32.076	32.873	34.094	34.955	35.697	36.372	37.051
24.550	25.358	26.093	26.773	27.589	29.045	29.710	30.679	31.342	32.093	32.881	34.109	34.958	35.698	36.383	37.071
24.558	25.370	26.093	26.775	27.592	29.059	29.730	30.685	31.342	32.109	32.891	34.122	34.961	35.704	36.393	37.073
24.552	25.378	26.100	26.784	27.609	29.073	29.783	30.690	31.351	32.118	32.893	34.129	34.970	35.706	36.401	37.083
24.574	25.379	26.104	26.785	27.614	29.077	29.795	30.693	31.356	32.121	32.920	34.136	34.979	35.725	36.404	37.088
24.605	25.381	26.121	26.788	27.617	29.030	29.793	30.697	31.371	32.135	32.921	34.139	34.991	35.731	36.408	37.094
24.608	25.387	26.122	26.792	27.642	29.084	29.822	30.710	31.375	32.158	32.924	34.141	35.003	35.740	36.410	37.093
24.617	25.393	26.137	26.803	27.647	29.036	29.839	30.717	31.383	32.163	32.925	34.152	35.005	35.741	36.415	37.108
24.623	25.398	26.153	26.811	27.654	29.089	29.881	30.718	31.388	32.175	32.932	34.173	35.008	35.746	36.430	37.112
24.628	25.404	26.155	26.813	27.659	29.095	29.896	30.720	31.391	32.180	32.935	34.175	35.014	35.751	36.444	37.116
24.638	25.420	26.158	26.814	27.669	29.105	29.899	30.727	31.393	32.181	32.944	34.176	35.022	35.752	36.441	37.119
24.645	25.423	26.164	26.815	27.683	29.108	29.912	30.765	31.401	32.194	32.946	34.182	35.027	35.782	36.452	37.138
24.649	25.438	26.169	26.821	27.684	29.113	29.913	30.768	31.404	32.207	32.934	34.187	35.031	35.787	36.470	37.146
24.651	25.440	26.172	26.822	27.690	29.114	29.918	30.774	31.412	32.210	32.982	34.207	35.032	35.798	36.477	37.173
24.666	25.457	26.194	26.836	27.692	29.126	29.923	30.792	31.414	32.214	32.990	34.209	35.035	35.799	36.504	37.186
24.686	25.460	26.200	26.845	27.692	29.130	29.933	30.816	31.418	32.222	33.020	34.217	35.042	35.812	36.508	37.189
24.711	25.491	26.205	26.850	27.696	29.141	29.937	30.817	31.435	32.229	33.029	34.223	35.052	35.835	36.515	37.195
24.734	25.494	26.214	26.866	27.731	29.143	29.950	30.829	31.433	32.242	33.045	34.231	35.053	35.838	36.520	37.201
24.744	25.470	26.218	26.870	27.744	29.157	29.955	30.835	31.450	32.247	33.047	34.235	35.073	35.841	36.521	37.205
24.751	25.493	26.231	26.891	27.748	29.174	29.972	30.840	31.454	32.261	33.030	34.242	35.080	35.847	36.526	37.206
24.764	25.494	26.245	26.897	27.752	29.175	29.974	30.842	31.460	32.270	33.075	34.245	35.081	35.854	36.531	37.207
24.															

37.378	38.063	39.027	39.763	40.699	41.410	42.337	43.194	44.283	44.966	45.604	46.274	46.894	47.533	48.254	48.943
37.379	38.067	39.032	39.767	40.701	41.431	42.371	43.244	44.291	44.968	45.608	46.283	46.895	47.542	48.262	48.947
37.380	38.070	39.034	39.771	40.703	41.434	42.389	43.249	44.312	44.973	45.615	46.298	46.896	47.573	48.265	48.960
37.398	38.098	39.042	39.772	40.710	41.444	42.393	43.252	44.325	44.975	45.617	46.333	46.900	47.588	48.266	48.961
37.416	38.109	39.044	39.776	40.724	41.581	42.394	43.258	44.326	44.983	45.629	46.339	46.902	47.591	48.267	48.963
37.420	38.124	39.050	39.783	40.742	41.584	42.396	43.261	44.327	44.984	45.645	46.342	46.907	47.596	48.272	48.966
37.425	38.134	39.057	39.785	40.747	41.586	42.413	43.301	44.343	44.987	45.652	46.346	46.913	47.597	48.274	48.972
37.450	38.138	39.069	39.791	40.754	41.609	42.424	43.315	44.349	44.993	45.655	46.351	46.914	47.603	48.278	48.986
37.452	38.143	39.084	39.796	40.759	41.613	42.449	43.341	44.355	45.006	45.659	46.354	46.917	47.604	48.283	48.998
37.460	38.145	39.085	39.815	40.777	41.617	42.432	43.346	44.369	45.016	45.660	46.357	46.918	47.605	48.284	49.000
37.486	38.150	39.094	39.823	40.786	41.641	42.433	43.357	44.370	45.021	45.672	46.358	46.938	47.615	48.291	49.008
37.493	38.151	39.096	39.834	40.803	41.644	42.441	43.380	44.373	45.031	45.678	46.364	46.940	47.620	48.324	49.010
37.496	38.165	39.111	39.835	40.824	41.648	42.451	43.396	44.379	45.033	45.689	46.384	46.941	47.623	48.331	49.013
37.498	38.169	39.121	39.857	40.837	41.649	42.454	43.417	44.396	45.035	45.707	46.388	46.943	47.626	48.314	49.020
37.515	38.172	39.142	39.875	40.847	41.652	42.465	43.450	44.397	45.047	45.717	46.393	46.945	47.628	48.345	49.033
37.519	38.238	39.146	39.881	40.849	41.659	42.466	43.455	44.359	45.72	45.724	46.398	46.946	47.641	48.356	49.038
37.539	38.252	39.150	39.886	40.858	41.661	42.469	43.459	44.401	45.082	45.746	46.421	46.959	47.654	48.365	49.047
37.551	38.264	39.162	39.892	40.862	41.664	42.489	43.515	44.402	45.085	45.751	46.424	46.974	47.662	48.367	49.052
37.558	38.284	39.163	39.913	40.887	41.679	42.498	43.517	44.416	45.089	45.753	46.427	46.979	47.663	48.379	49.078
37.566	38.296	39.169	39.932	40.883	41.682	42.507	43.557	44.428	45.103	45.753	46.430	46.989	47.664	48.403	49.094
37.573	38.298	39.173	39.934	40.893	41.691	42.508	43.561	44.446	45.107	45.757	46.454	46.993	47.672	48.411	49.096
37.581	38.311	39.179	39.935	40.911	41.703	42.515	43.562	44.453	45.110	45.760	46.460	47.002	47.673	48.416	49.101
37.600	38.315	39.184	39.941	40.913	41.722	42.526	43.578	44.469	45.111	45.774	46.464	47.036	47.677	48.424	49.107
37.607	38.366	39.208	39.947	40.919	41.724	42.532	43.571	44.481	45.118	45.781	46.471	47.038	47.690	48.429	49.112
37.609	38.371	39.209	39.949	40.924	41.728	42.547	43.572	44.507	45.123	45.786	46.473	47.039	47.699	48.440	49.119
37.617	38.385	39.211	39.969	40.926	41.746	42.556	43.593	44.526	45.124	45.787	46.474	47.043	47.700	48.442	49.131
37.623	38.418	39.213	39.973	40.928	41.754	42.557	43.594	44.541	45.145	45.789	46.498	47.071	47.705	48.443	49.137
37.629	38.438	39.217	39.999	40.936	41.772	42.573	43.608	44.554	45.147	45.798	46.499	47.076	47.722	48.453	49.145
37.633	38.445	39.225	40.027	40.951	41.772	42.587	43.611	44.559	45.150	45.805	46.511	47.089	47.733	48.456	49.156
37.642	38.453	39.236	40.039	40.958	41.781	42.589	43.614	44.562	45.158	45.803	46.513	47.091	47.744	48.459	49.161
37.649	38.463	39.246	40.086	40.968	41.796	42.606	43.631	44.586	45.175	45.820	46.515	47.093	47.750	48.464	49.164
37.654	38.468	39.266	40.037	40.983	41.807	42.610	43.657	44.590	45.190	45.823	46.520	47.096	47.753	48.472	49.168
37.658	38.478	39.273	40.088	40.990	41.810	42.637	43.658	44.595	45.211	45.826	46.521	47.098	47.762	48.480	49.177
37.658	38.486	39.276	40.097	41.007	41.813	42.672	43.665	44.599	45.227	45.827	46.537	47.099	47.763	48.489	49.182
37.659	38.494	39.278	40.100	41.010	41.815	42.673	43.691	44.601	45.233	45.833	46.541	47.102	47.790	48.495	49.192
37.670	38.511	39.283	40.141	41.017	41.824	42.675	43.692	44.606	45.236	45.834	46.546	47.105	47.811	48.510	49.196
37.680	38.526	39.303	40.145	41.025	41.825	42.682	43.704	44.609	45.238	45.840	46.558	47.107	47.814	48.517	49.211
37.684	38.531	39.310	40.161	41.039	41.835	42.723	43.708	44.619	45.243	45.846	46.567	47.111	47.817	48.525	49.216
37.690	38.534	39.320	40.179	41.043	41.851	42.731	43.719	44.622	45.245	45.848	46.571	47.113	47.819	48.526	49.222
37.695	38.536	39.325	40.181	41.051	41.868	42.736	43.734	44.623	45.256	45.858	46.579	47.124	47.826	48.529	49.227
37.697	38.543	39.326	40.183	41.072	41.872	42.739	43.754	44.627	45.263	45.861	46.583	47.147	47.828	48.535	49.239
37.722	38.546	39.334	40.193	41.060	41.874	42.740	43.769	44.631	45.268	45.869	46.583	47.148	47.863	48.539	49.243
37.724	38.554	39.338	40.204	41.065	41.882	42.777	43.789	44.635	45.269	45.870	46.593	47.153	47.879	48.546	49.251
37.730	38.565	39.345	40.216	41.073	41.905	42.791	43.799	44.643	45.272	45.874	46.598	47.156	47.880	48.547	49.258
37.747	38.568	39.352	40.228	41.076	41.906	42.807	43.820	44.654	45.276	45.875	46.604	47.171	47.881	48.559	49.285
37.755	38.580	39.372	40.225	41.108	41.911	42.811	43.840	44.669	45.284	45.876	46.606	47.173	47.893	48.560	49.287
37.757	38.598	39.374	40.255	41.109	41.941	42.822	43.845	44.673	45.289	45.877	46.608	47.177	47.894	48.564	49.297
37.759	38.604	39.381	40.294	41.110	41.944	42.838	43.867	44.675	45.297	45.884	46.614	47.184	47.901	48.566	49.304
37.766	38.631	39.396	40.307	41.117	41.955	42.829	43.869	44.677	45.303	45.885	46.624	47.188	47.913	48.573	49.312
37.773	38.633	39.421	40.314	41.123	41.956	42.838	43.870	44.682	45.315	45.892	46.626	47.198	47.925	48.579	49.314
37.779	38.633	39.422	40.319	41.131	41.971	42.840	43.897	44.689	45.323	45.946	46.630	47.211	47.927	48.582	49.323
37.780	38.669	39.423	40.327	41.142	41.992	42.851	43.916	44.704	45.333	45.950	46.631	47.215	47.936	48.583	49.332
37.781	38.679	39.439	40.329	41.167	41.994	42.854	43.917	44.707	45.346	45.956	46.637	47.236	47.946	48.585	49.336
37.790	38.682	39.453	40.337	41.177	42.002	42.859	43.921	44.725	45.349	45.989	46.639	47.243	47.950	48.593	49.340
37.795	38.687	39.461	40.354	41.182	42.010	42.863	43.934	44.729	45.351	45.997	46.641	47.265	47.951	48.595	49.343
37.804	38.689	39.465	40.359	41.192	42.021	42.865	43.952	44.734	45.373	46.005	46.642	47.270	47.961	48.599	49.350
37.808	38.693	39.483	40.361	41.200	42.042	42.868	43.964	44.737	45.367	46.010	46.644	47.276	47.968	48.605	49.357
37.820	38.721	39.493	40.362	41.201	42.065	42.879	43.971	44.743	45.374	46.028	46.645	47.277	47.971	48.609	49.366
37.821	38.722	39.496	40.367	41.208	42.091	42.883	43.973	44.758	45.380	46.031	46.643	47.278	47.974	48.623	49.385
37.822	38.733	39.493	40.368	41.214	42.093	42.906	43.977	44.772	45.386	46.033	46.647	47.282	47.987	48.629	49.393
37.834	38.739	39.508	40.369	41.215	42.102	42.912	43.986	44.786	45.397	46.037	46.649	47.286	47.989	48.645	49.395
37.837	38.745	39.511	40.383	41.218	42.117	42.916	43.988	44.787	45.404	46.039	46.655	47.292	48.019	48.653	49.411
37.850	38.750	39.519	40.384	41.219	42.125	42.920	44.012	44.790	45.409	46.045	46.667	47.294	48.022	48.661	49.427
37.884	38.753	39.527	40.400	41.228	42.133	42.923	44.022	44.791	45.413	46.055	46.681	47.299	48.023	48.677	49.432
37.891	38.771	39.539	40.417	41.232	42.157	42.943	44.043	44.795	45.414	46.032	46.681	47.308	48.031	48.685	49.436
37.892	38.796	39.546	40.452	41.234	42.138	42.956	44.046	44.800	45.423	46.063	46.683	47.312	48.035	48.694	49.448
37.900	38.797	39.549	40.457	41.237	42.144	42.959	44.055	44.802	45.430	46.079	46.694	47.317	48.048	48.695	49.440
37.907	38.799	39.555	40.451	41.245	42.149	42.960	44.073	44.809	45.447	46.085	46.709	47.319	48.071	48.	

10.821	11.551	12.435	13.283	14.137	15.019	15.963	16.773	17.690	18.540	19.419	20.150	20.857	21.611	22.579	23.449
10.829	11.572	12.437	13.287	14.146	15.049	15.970	16.778	17.696	18.552	19.480	20.151	20.867	21.624	22.614	23.474
10.832	11.578	12.449	13.300	14.151	15.055	15.974	16.803	17.737	18.561	19.486	20.155	20.878	21.631	22.643	23.497
10.845	11.588	12.457	13.310	14.175	15.114	15.978	16.812	17.751	18.572	19.490	20.161	20.873	21.642	22.647	23.515
10.851	11.590	12.465	13.316	14.183	15.129	15.982	16.820	17.761	18.573	19.495	20.181	20.880	21.672	22.663	23.524
10.858	11.601	12.470	13.319	14.17	15.123	15.995	16.831	17.762	18.575	19.500	20.182	20.888	21.673	22.669	23.530
10.859	11.604	12.474	13.334	14.215	15.142	15.993	16.833	17.763	18.595	19.501	20.185	20.893	21.682	22.672	23.543
10.85	11.607	12.479	13.309	14.225	15.145	16.014	16.856	17.776	18.624	19.511	20.186	20.903	21.690	22.674	23.563
10.95	11.618	12.486	13.310	14.229	15.150	16.015	16.863	17.782	18.626	19.512	20.192	20.907	21.695	22.676	23.564
10.93	11.619	12.492	13.356	14.243	15.179	16.023	16.868	17.784	18.627	19.517	20.212	20.921	21.700	22.683	23.568
10.904	11.628	12.530	13.358	14.253	15.205	16.034	16.872	17.795	18.632	19.545	20.214	20.939	21.712	22.638	23.587
10.929	11.630	12.533	13.363	14.289	15.222	16.040	16.877	17.814	18.646	19.562	20.232	20.948	21.716	22.695	23.604
10.41	11.641	12.561	13.367	14.23	15.226	16.042	16.879	17.816	18.656	19.565	20.243	20.955	21.725	22.703	23.612
10.946	11.644	12.565	13.378	14.303	15.228	16.050	16.891	17.819	18.657	19.572	20.277	20.961	21.747	22.719	23.641
10.959	11.650	12.574	13.398	14.311	15.242	16.052	16.912	17.849	18.632	19.577	20.281	20.999	21.711	22.738	23.649
10.964	11.655	12.575	13.400	14.320	15.357	16.055	16.937	17.861	18.665	19.582	20.284	20.973	21.771	22.761	23.650
10.967	11.665	12.590	13.02	14.329	15.363	16.056	16.965	17.862	18.681	19.590	20.211	20.980	21.772	22.766	23.656
10.974	11.683	12.598	13.405	14.339	15.270	16.058	16.982	17.873	18.712	19.595	20.294	20.993	21.787	22.770	23.674
10.977	11.687	12.600	13.410	14.346	15.272	16.074	16.97	17.878	18.717	19.607	20.296	20.993	21.793	22.773	23.679
10.981	11.729	12.611	13.412	14.318	15.283	16.086	16.999	17.891	18.742	19.610	20.304	21.021	21.825	22.781	23.597
10.990	11.733	12.615	13.425	14.363	15.283	16.098	17.003	17.893	18.741	19.620	20.307	21.023	21.840	22.787	23.731
10.913	11.751	12.618	13.433	14.369	15.295	16.105	17.011	17.896	18.745	19.625	20.315	21.030	21.848	22.790	23.732
10.95	11.766	12.621	13.435	14.370	15.303	16.111	17.027	17.911	18.758	19.633	20.341	21.035	21.874	22.802	23.743
11.007	11.793	12.622	13.36	14.375	15.316	16.113	17.050	17.923	18.759	19.636	20.363	21.037	21.838	22.825	23.717
11.013	11.797	12.631	13.441	14.377	15.324	16.121	17.075	17.927	18.762	19.651	20.368	21.042	21.892	22.842	23.752
11.020	11.804	12.653	13.463	14.388	15.346	16.125	17.080	17.933	18.769	19.670	20.373	21.044	21.893	22.855	23.765
11.024	11.822	12.69	13.478	14.407	15.317	16.123	17.090	17.960	18.803	19.573	20.390	21.050	21.903	22.865	23.779
11.026	11.824	12.695	13.481	14.418	15.371	16.127	17.142	17.955	18.812	19.684	20.397	21.051	21.909	22.871	23.786
11.027	11.833	12.698	13.489	14.419	15.372	16.133	17.143	17.968	18.820	19.698	20.415	21.057	21.911	22.879	23.789
11.025	11.863	12.719	13.444	14.431	15.365	16.134	17.169	17.937	18.825	19.720	20.416	21.060	21.912	22.884	23.793
11.02	11.873	12.722	13.509	14.49	15.393	16.156	17.172	17.991	18.834	19.722	20.421	21.068	21.916	22.890	23.806
11.064	11.874	12.737	13.523	14.417	15.404	16.168	17.178	17.993	18.844	19.723	20.423	21.039	21.922	22.895	23.814
11.055	11.887	12.749	13.525	14.48	15.418	16.174	17.188	18.003	18.865	19.731	20.425	21.078	21.923	22.901	23.818
11.071	11.921	12.750	13.570	14.470	15.425	16.192	17.190	18.005	18.876	19.732	20.47	21.084	21.935	22.904	23.825
11.090	11.927	12.775	13.574	14.483	15.458	16.199	17.219	17.013	18.888	19.731	20.490	21.100	21.933	22.919	23.833
11.093	11.928	12.778	13.585	14.40	15.468	16.202	17.275	18.023	18.896	19.740	20.443	21.108	21.942	22.921	23.836
11.096	11.932	12.797	13.60	14.493	15.491	16.217	17.277	18.022	18.898	19.742	20.444	21.115	21.952	22.920	23.840
11.111	11.941	12.804	13.608	14.45	15.495	16.236	17.285	18.066	18.910	19.747	20.472	21.117	21.973	22.935	23.843
11.112	11.902	12.809	13.611	14.491	15.499	16.237	17.297	18.073	18.943	19.757	20.474	21.120	21.976	22.933	23.847
11.117	11.948	12.821	13.67	14.500	15.502	16.249	17.303	18.076	18.977	19.762	20.479	21.140	21.991	22.939	23.855
11.140	11.956	12.828	13.68	14.501	15.519	16.254	17.322	18.078	18.985	19.769	20.502	21.147	22.000	22.947	23.859
11.162	11.972	12.860	13.641	14.523	15.521	16.277	17.343	18.096	18.988	19.778	20.503	21.150	22.005	23.000	23.867
11.177	12.002	12.873	13.665	14.548	15.526	16.312	17.349	18.099	19.023	19.782	20.507	21.163	22.014	23.002	23.885
11.196	12.020	12.883	13.668	14.553	15.543	16.318	17.354	18.112	19.052	19.792	20.522	21.169	22.025	23.034	23.886
11.201	12.025	12.900	13.670	14.574	15.546	16.337	17.363	18.119	19.057	19.794	20.528	21.174	22.034	23.041	23.891
11.206	12.045	12.917	13.674	14.576	15.573	16.353	17.365	18.135	19.059	19.805	20.531	21.177	22.042	23.047	23.903
11.214	12.055	12.945	13.680	14.590	15.576	16.364	17.371	18.141	19.066	19.817	20.539	21.181	22.053	23.068	23.911
11.218	12.061	12.952	13.714	14.600	15.585	16.387	17.375	18.142	19.071	19.822	20.545	21.200	22.066	23.070	23.919
11.226	12.063	12.964	13.726	14.601	15.592	16.397	17.381	18.152	19.077	19.830	20.547	21.211	22.074	23.072	23.932
11.233	12.069	12.978	13.749	14.618	15.604	16.412	17.388	18.156	19.084	19.842	20.567	21.246	22.117	23.073	23.934
11.237	12.071	12.979	13.756	14.631	15.608	16.414	17.409	18.171	19.085	19.843	20.585	21.248	22.124	23.081	23.936
11.249	12.077	12.984	13.758	14.638	15.610	16.429	17.428	18.186	19.142	19.851	20.599	21.252	22.125	23.086	23.943
11.23	12.081	12.992	13.768	14.639	15.617	16.453	17.440	18.190	19.151	19.853	20.605	21.271	22.127	23.104	23.944
11.56	12.098	13.004	13.770	14.640	15.623	16.470	17.444	18.196	19.166	19.858	20.610	21.277	22.133	23.112	23.96
11.210	12.101	13.011	13.784	14.646	15.633	16.472	17.446	18.193	19.180	19.868	20.627	21.294	22.139	23.123	23.952
11.266	12.122	13.016	13.75	14.650	15.661	16.479	17.460	18.201	19.183	19.873	20.676	21.302	22.146	23.130	23.955
11.274	12.124	13.027	13.797	14.655	15.680	16.491	17.462	18.203	19.189	19.876	20.678	21.313	22.151	23.131	23.961
11.292	12.125	13.031	13.803	14.653	15.684	16.501	17.474	18.207	19.215	19.889	20.682	21.327	22.158	23.133	23.962
11.38	12.129	13.033	13.805	14.661	15.686	16.514	17.490	18.210	19.222	19.904	20.692	21.372	22.159	23.142	23.963
11.315	12.135	13.034	13.808	14.682	15.709	16.519	17.491	18.218	19.228	19.918	20.693	21.374	22.171	23.150	23.968
11.317	12.154	13.039	13.820	14.709	15.731	16.551	17.501	18.236	19.238	19.923	20.694	21.383	22.199	23.162	23.971
11.320	12.156	13.041	13.826	14.711	15.733	16.559	17.521	18.243	19.239	19.927	20.711	21.395	22.200	23.192	23.990
11.326	12.158	13.054	13.833	14.723	15.743	16.569	17.535	18.255	19.242	19.941	20.712	21.401	22.210	23.203	23.982
11.44	12.190	13.050	13.800	14.731	15.753	16.602	17.541	18.256	19.249	19.958	20.716	21.414	22.218	23.213	23.986
11.356	12.191	13.080	13.851	14.732	15.773	16.607	17.551	18.264	19.262	19.959	20.720	21.416	22.228	23.214	24.000
11.357	12.206	13.089	13.852	14.747	15.785	16.612	17.557	18.265	19.265	19.936	20.750	21.427	22.234	23.227	24.003
11.359	12.228	13.091	13.854	14.757	15.786	16.619	17.562	18.271	19.270	19.977	20.751	21.431	22.245	23.246	24.015
11.360	12.234	13.100	13.871	14.769	15.803	16.630	17.563	18.274	19.273	19.993	20.752	21.437	22.264	23.248	24.036
11.362	12.237	13.108													

49.539	49.799	50.006	50.193	50.416	50.599	50.803	50.976	51.146	51.305	51.524	51.777	52.005	52.234	52.449
49.564	49.822	50.098	50.215	50.418	50.604	50.806	50.931	51.148	51.309	51.526	51.746	52.008	52.246	52.455
49.598	49.815	50.091	50.217	50.433	50.605	50.807	50.983	51.153	51.311	51.529	51.758	52.010	52.239	52.456
49.601	49.821	50.092	50.224	50.455	50.624	50.819	50.992	51.175	51.313	51.543	51.759	52.028	52.253	52.458
49.611	49.825	50.093	50.241	50.457	50.631	50.834	51.000	51.157	51.323	51.534	51.767	52.047	52.262	52.469
49.618	49.835	50.092	50.244	50.470	50.645	50.843	51.008	51.179	51.340	51.539	51.769	52.051	52.263	52.471
49.629	49.837	50.097	50.246	50.487	50.649	50.817	51.009	51.182	51.345	51.552	51.783	52.052	52.270	52.472
49.630	49.843	50.041	50.247	50.490	50.653	50.857	51.011	51.181	51.347	51.560	51.802	52.080	52.280	52.501
49.638	49.847	50.043	50.256	50.499	50.658	50.859	51.015	51.191	51.352	51.564	51.809	52.093	52.291	52.506
49.651	49.843	50.051	50.268	50.501	50.659	50.861	51.018	51.193	51.358	51.584	51.824	52.112	52.298	52.517
49.657	49.851	50.056	50.274	50.502	50.670	50.864	51.026	51.199	51.374	51.598	51.830	52.118	52.317	52.520
49.674	49.855	50.058	50.277	50.522	50.671	50.863	51.030	51.201	51.387	51.606	51.836	52.121	52.319	52.525
49.684	49.860	50.065	50.282	50.524	50.675	50.873	51.031	51.203	51.397	51.607	51.838	52.125	52.311	52.533
49.685	49.872	50.070	50.300	50.529	50.682	50.879	51.032	51.227	51.403	51.613	51.843	52.130	52.313	52.537
49.687	49.867	50.077	50.305	50.533	50.683	50.884	51.033	51.229	51.407	51.616	51.844	52.131	52.317	52.543
49.693	49.870	50.087	50.306	50.538	50.687	50.900	51.045	51.233	51.419	51.639	51.851	52.140	52.327	52.544
49.697	49.874	50.088	50.312	50.540	50.723	50.914	51.055	51.235	51.429	51.640	51.867	52.144	52.342	52.553
49.704	49.911	50.123	50.315	50.548	50.725	50.915	51.058	51.233	51.436	51.631	51.877	52.162	52.358	52.554
49.715	49.905	50.125	50.325	50.551	50.727	50.922	51.031	51.247	51.437	51.668	51.886	52.163	52.366	52.576
49.717	49.910	50.139	50.329	50.566	50.728	50.928	51.094	51.257	51.443	51.676	51.893	52.194	52.370	52.589
49.736	49.921	50.148	50.331	50.570	50.733	50.930	51.096	51.250	51.453	51.682	51.905	52.195	52.375	52.600
49.741	49.929	50.156	50.335	50.579	50.735	50.939	51.114	51.261	51.455	51.693	51.919	52.193	52.376	52.608
49.757	49.940	50.168	50.350	50.581	50.751	50.940	51.118	51.264	51.460	51.697	51.923	52.206	52.382	52.621
49.767	49.953	50.179	50.356	50.587	50.755	50.949	51.125	51.265	51.468	51.709	51.938	52.207	52.384	52.625
49.771	49.971	50.180	50.364	50.588	50.771	50.954	51.128	51.286	51.473	51.702	51.942	52.214	52.397	
49.778	49.970	50.185	50.373	50.591	50.773	50.930	51.133	51.287	51.483	51.713	51.945	52.218	52.439	
49.782	49.994	50.189	50.376	50.597	50.777	50.968	51.140	51.288	51.509	51.718	51.931	52.220	52.440	
49.793	50.002	50.192	50.393	50.598	50.780	50.972	51.145	51.303	51.510	51.722	51.984	52.230	52.447	

Caixa de Amortização, 11 de dezembro de 1909. — O inspector, M. C. de Leão.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N.º 24

Estado da Bahia — Boia de W. do banco da Panella

De ordem do Sr. almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a boia de W. do banco da «Panella», no porto da Bahia.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 23 de novembro de 1909. — Capitão-tenente João Augusto Garcez Palha, director interino.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão

DEPARTAMENTO DA GUERRA

Exame para a admissão de veterinarios no serviço de saúde do Exercito

De ordem do Sr. coronel chefe da 6.ª divisão do Departamento da Guerra, fica publico que, durante 60 dias, a contar desta data, estará aberta nesta divisão a inscrição para o exame de admissão de veterinarios no serviço de saúde do Exercito.

Para essa inscrição, a qual só serão admitidos os veterinarios que já se acharem em serviço, deverá cada candidato satisfazer os requisitos exigidos pelos arts. 3.º e 4.º, parágrafo unico, das instrucções publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Essas instrucções regulam a forma pratica da realização do alludido exame.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, em 11 de dezembro de 1909. — Dr. Antonio de Franco Lobo, major adjunto.

Alistamento e Sorteio Militar

JUNTA DE REVISÃO

O General de Brigada José Salustiano Fernandes dos Reis, presidente da Junta de Revisão de Sorteio Militar desta Capital etc.:

Faz saber que, achando-se insallado os trabalhos desta Junta, que funciona todos os dias uteis em uma das dependencias do antigo Arsenal de Guerra, convida a todos aquellos que tiverem de ser excluidos por incapacidade physica ou isentos por serem arrimo de familia e outras causas, a apresentarem até 31 de dezembro do corrente os documentos que para tal fim se tornam necessarios, sendo que depois de expirado este prazo, nenhuma reclamação será atendida. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se este edital, que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1909. — Carlos Jansen Junior, capitão secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

O conselho de compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito, recebe propostas, no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo deposito, para fornecimento de artigos de material sanitario, de paz, de campanha e de veterinaria para o exercicio de 1910, de accordo com a relação que, para sciencia das senhoras licitantes, se acha na secretaria desta repartição, e tudo de accordo com as amostras alli existentes.

Os senhores concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1.º, ser negociante matriculado ou ter cas. importadora;

2.º, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3.º, ter caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 1:000\$000;

4.º, as propostas deverão ser em duplicata, selladas as primeiras vias, e fechadas, sem rasuras ou borrões e mencionarão o nome do proponente, a enumeração, qualidade e preços dos artigos que pretender fornecer, o prazo de entrega total ou parcial e mais condições do fornecimento;

5.º, o numero e marca das amostras apresentadas e declaração explicita de sujeitar-se o proponente a multa de 5% da importancia a que montur os artigos que lhe forem aceitos, no caso de não comparecer para assinar o respectivo contracto dentro do prazo, nunca maior de quatro dias uteis, que lhe for notificado por edital publicado na imprensa. Tudo de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.943, de 1 de março de 1901.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 30 de novembro de 1909. — Dr. Carlos de Oliveira Costa, capitão-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1910

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1909, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordens do serviço, ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito a continuação das concessões obtidas no anno de 1909, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou de quem com elles fazer as requisições.

Escritorio da 3.ª divisão, 3 de dezembro de 1909.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calógeras, 1º volume.....	6\$100
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilegios (M).....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....	\$500

C

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Remissas (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000
Casa de Correção (Regulamento da) Dec. n. 3.647, de 23 de abril de 1900.....	1\$500

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1904.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$500
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1899.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 23 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	0\$000
Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898).....	\$500
Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura.....	\$500
Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato.....	\$300
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc.....	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2° volume.....	1\$000
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	\$500

H

Historia dos tres grandes capitães da anti-guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelc Dr.Cesar Zama.....	3\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 791 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m.Liais.....	15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcellados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269.—Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909....	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$600
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes....	4\$600
Leis de 1908 (2 vols.).....	10\$200
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909	